

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS

Rua Júlio Veloso, Nº 50 - Centro - Ferreiros – PE, Fone: (81) 3657-1111

CNPJ Nº 31.092.709/0001-98

educacao@ferreiros.pe.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS/PE E A EMPRESA – **CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 052/2022, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 14/06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.092.709/0001-98, com sede na Rua Júlio Veloso, nº50, Centro, Ferreiros-PE, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora **Eliane Gonçalves da Silva Veloso**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada Rua Seis, nº. 53 – Centro, Ferreiros, Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o n.º 855.807.404-68 e no RG sob o n.º. 4529388, , doravante denominado CONTRATANTE, e da outra parte, a empresa **CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **29.058.282/0001-60**, com sede na Avenida Severino Clemente de Arruda, nº 303, Sala 01, Centro, SURUBIM-PE, CEP: 55.750-000, representado pelo Sr. **CLEIDIO FRANÇA DE ARRUDA**, brasileiro, portador do RG nº. 5421370 SSP/PE e do CPF/MF nº. 043.793.794-18, residente e domiciliado na Avenida São Francisco de Assis, S/N, Lagoa do Choro, SURUBIM-PE, CEP: 55.750-000, nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2022 decorrente do PPREGÃO ELETRÔNICO N°005/2022, denominada, simplesmente, **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o Contrato nº 052/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte escolar e universitário em rotas rurais/urbanas com prestação de serviços desde fornecimento do veículo, mão de obra e combustível, no âmbito da Administração Pública Municipal de Ferreiros – PE.

CLÁUSULA-PRIMEIRA:

O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolveu prorrogar, por mais 12 (DOZE) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA-SEGUNDA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de de cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de 14/06/2025 a 14/06/2026 a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 14,03% (Quatorze virgula zero três por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 14/06/2022, proveniente do Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, e posterior termo aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

- 1 – A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 14,03% (Quatorze virgula zero três por cento);
- 1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de empenho deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até a conclusão do prazo contratual é de R\$ 190.267,98.
2. O Valor inicial do contrato que antes era de R\$ 1.356.151,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e cento e cinquenta e um reais), passa a ser de R\$ 1.546.418,98 (Um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), após o acréscimo e termo aditivo ao mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Timbaúba-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma..

Ferreiros-PE, 16 de julho de 2025

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

CLEIDIO FRANÇA DE ARRUDA
Representante Legal
CONTRATADA: CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 29.058.282/0001-60

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME

CPF: